



EDITAL 001/2025

Em reunião de direção do Centro em Rede de Investigação em Antropologia (“CRIA”), de 24 de março de 2025, foi deliberada a abertura de procedimento de recrutamento externo para 1 (um) posto de trabalho na categoria de Investigador Auxiliar em regime de direito privado na área da Antropologia.

O presente procedimento de recrutamento ocorre no âmbito do Programa FCT-Tenure, com a referência 2023. 14618.TENURE.001, e visa o desenvolvimento da linha estratégica do CRIA de Antropologia Pública, em articulação com os 4 (quatro) polos universitários do CRIA e com o IN2PAST - Laboratório Associado para a Investigação e Inovação em Património, Artes, Sustentabilidade e Território.

O concurso rege-se pelas disposições constantes do Regulamento de Carreira de Investigação Científica do Centro em Rede de Investigação em Antropologia (“Regulamento”).

O procedimento de recrutamento destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser revogado até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho.

I – Área científica

O concurso é aberto na área científica de Antropologia e é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com a sua ocupação.

Podem candidatar-se investigadores doutorados em Antropologia ou que, sendo doutorados noutra área, possuam currículo científico relevante na área de Antropologia.

II - Conteúdo funcional

O CRIA está à procura de um/a investigador/a com uma sólida formação em Antropologia Cultural e Social, com foco no envolvimento público e na investigação interdisciplinar em torno de questões sociais prementes, com um percurso competitivo que demonstre a sua capacidade de trabalhar de forma eficaz com comunidades e fóruns diversos. O Investigador deverá:

- A. Conceber e conduzir investigação no domínio da Antropologia Pública;
- B. Desenvolver e apresentar candidaturas a financiamento competitivo de investigação;
- C. Estabelecer contactos com comunidades e organizações para construir relações, obter conhecimentos e facilitar o diálogo sobre questões-chave, utilizando protocolos do CRIA amplamente estabelecidos (locais, regionais, nacionais e internacionais);
- D. Colaborar e criar equipas interdisciplinares dentro e fora do CRIA e do IN2PAST para desenvolver soluções e intervenções inovadoras que respondam aos desafios societais contemporâneos;
- E. Comunicar os resultados da investigação através de vários canais, incluindo revistas académicas internacionais com revisão por pares, relatórios, apresentações e eventos públicos;



CRIA

Centro em Rede
de Investigação
em Antropologia

ISCTE
NOVA FCSH
UC
UMinho

- F. Participar nos programas de formação do CRIA e dos seus polos institucionais;
- G. Supervisionar o trabalho de estudantes de pós-graduação;
- H. Criar e conceber novos cursos sobre tendências e desenvolvimentos recentes no domínio da Antropologia Pública, contribuindo assim para o avanço da disciplina através de investigação inovadora.

III – Local de trabalho

O/A Investigador/a desenvolverá a sua atividade nas instalações do CRIA, sitas na Av. das Forças Armadas, n.º 40, 1649-026 Lisboa, ou noutras instalações do CRIA, designadamente, num dos seus polos universitários.

IV– Remuneração

A remuneração base mensal ilíquida é correspondente à 1.ª posição retributiva, índice 195, da categoria de Investigador Auxiliar em regime de direito privado, conforme tabela anexa ao Regulamento.

V – Regime de contratação

A contratação é feita em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser inicialmente nomeado provisoriamente, por um período de três anos, nos termos do artigo 3.º, n.º 3 do Regulamento.

VI - Requisitos de admissão

São admitidas as candidaturas que apresentem os seguintes elementos:

- A. **Curriculum vitae detalhado do candidato:** O curriculum vitae tem obrigatoriamente de ser organizado de acordo com os critérios de avaliação constantes no ponto VIII deste edital;
- B. **Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor e do título de agregado/habilitado (se aplicável):** titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar, além de documento comprovativo da obtenção do grau, documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.
- C. **Versão eletrónica dos trabalhos e publicações** referidos no Curriculum vitae.
- D. **Projeto científico trienal**, com um máximo de 20 (vinte) páginas, elaborado nos termos da alínea C, ponto VIII deste Edital.
- E. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente Edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a incorreta instrução da candidatura determinam a exclusão da candidatura.



CRIA

Centro em Rede
de Investigação
em Antropologia

ISCTE
NOVA FCSH
UC
UMinho

VII – Requisitos de aprovação em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas admitidas, a aprovação em mérito absoluto depende do cumprimento dos seguintes requisitos cumulativos:

- A. Currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico e capacidade de investigação compatível com o posto de trabalho;
- B. Mínimo de 5 (cinco) publicações, nos últimos 5 (anos), na área científica relativa à posição para a qual se encontra a concorrer sob a forma de artigos de autoria individual/coautoria em revistas indexadas na SCOPUS/Scimago; livros de autor/editor; capítulos de livro de autoria individual/coautoria;
- C. Participação em, pelo menos, 2 (dois) projetos de I&D com financiamento nacional e/ou internacional;
- D. O projeto científico trienal submetido deverá ser adequado à área a concurso e ter mérito compatível com a categoria de investigador auxiliar.

As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes na reunião, não sendo permitidas abstenções.

VIII – Método de seleção

O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos.

Será utilizado o método de avaliação Curricular, o qual se divide em 3 (três) componentes:

A. Produção científica, nos últimos 5 (cinco) anos, associadas à área do concurso – 35 %

Na avaliação deste critério ter-se-ão em consideração as publicações científicas — artigos em revistas científicas indexadas, livros, capítulos em livros e atas de encontros científicos— organização de eventos científicos e comunicações ou pósteres em conferências bem como prémios ou outras distinções (internacionais ou nacionais)

B. Atividades de investigação, nos últimos 5 (cinco) anos, associadas à área do concurso – 30 %

Na avaliação deste critério ter-se-á em consideração a liderança e/ou participação em projetos com captação de financiamento, bem como submissão de candidaturas nacionais e internacionais a financiamento competitivo, participação em redes e parcerias nacionais e internacionais

C. Projeto científico trienal – 25 %

Os candidatos têm de apresentar um projeto científico original, com menção das atividades de investigação que pretendem desenvolver nos 3 (três) primeiros anos de contrato, devidamente enquadradas na missão do CRIA e, em particular nos objetivos estabelecidos na posição FCT – Tenure 2023.14618.TENURE.001.

O projeto deve enquadrar-se no campo da Antropologia Pública, com foco na análise e



CRIA

Centro em Rede
de Investigação
em Antropologia

ISCTE
NOVA FCSH
UC
UMinho

intervenção nos desafios sociais contemporâneos, com base em metodologia etnográfica.

As propostas devem evidenciar o potencial da antropologia para dialogar com comunidades, organizações da sociedade civil, instituições públicas e outros atores, promovendo impacto social e reflexão crítica.

As áreas temáticas prioritárias incluem (mas não se limitam a):

- Tecnologia, inteligência artificial e globalização
- Ambiente, alterações climáticas, biodiversidade e relações interespécies
- Património, museologia e práticas culturais
- Migração, mobilidade e direitos humanos
- Memória, restituição e reparação
- Políticas públicas, economia e modos de vida
- Religião, conflito e dinâmicas culturais

O projeto deve incluir vertentes de investigação científica fundamental, aplicada e/ou de desenvolvimento científico, nomeadamente a transferência de conhecimento para a sociedade. O projeto deve contemplar os seguintes elementos: i) O estado da arte; ii) A descrição das tarefas a serem realizadas; iii) O planeamento temporal das tarefas; iv) A descrição do alinhamento estratégico com os objetivos do CRIA; v) A previsão de orçamento; vi) A identificação de linhas de financiamento; vii) A descrição do impacto científico, societal e económico/tecnológico do projeto.

O projeto pode ser elaborado em língua portuguesa ou inglesa.

D. Atividades de gestão, extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, associadas à área do concurso - 10%

São consideradas, entre outras, atividades de promoção da cultura e práticas científicas, de divulgação de conhecimento e disseminação de resultados de pesquisa (visando públicos académicos e não académicos).

Desempate:

Em caso de empate será selecionado o candidato que apresente maior pontuação no ponto C.

IX - Júri

O júri é presidido pela Presidente do CRIA, Professora Doutora Catarina Alves Costa, e é constituído pelos seguintes vogais: Professor Doutor João Pina Cabral, Professora Doutora Manuela Ivone Cunha e Professora Doutora Maria Cláudia Coelho.

As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes na reunião, não sendo permitidas abstenções.

X- Notificações e audiência dos interessados



CRIA

Centro em Rede
de Investigação
em Antropologia

ISCTE
NOVA FCSH
UC
UMinho

Os candidatos são notificados i) das listas de candidatos admitidos e excluídos, ii) da lista de aprovação em mérito absoluto e da iii) lista de ordenação dos candidatos elaborada após a avaliação curricular.

A notificação ocorre por mensagem de correio eletrónico, para o endereço que os candidatos disponibilizaram para esse efeito.

Após notificação os candidatos têm 10 (dez) dias úteis para se pronunciarem por escrito em sede de audiência de interessados, para o endereço indicado para o efeito.

O procedimento concursal pode ser consultado pelos candidatos no CRIA, nos termos a indicar na notificação referida.

XI - Apresentação e instrução das candidaturas

As candidaturas são submetidas por email, para recrutamento@cria.org.pt, com o assunto 2023.14618.TENURE.001.

As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do CRIA solicitando a aceitação da candidatura, de acordo com o formulário de utilização obrigatória disponível em <https://cria.org.pt/pt/emprego-e-bolsas>

As candidaturas devem ser organizadas nos termos dos modelos de utilização obrigatória disponíveis em <https://cria.org.pt/pt/emprego-e-bolsas>

XII - Prazo para apresentação de candidaturas:

As candidaturas devem ser apresentadas até às 23:59H do dia 31 de julho de 2025.

XIII - Política de não discriminação e de igualdade de acesso

Nenhuma candidatura pode ser privilegiada, beneficiada, prejudicada ou privada de qualquer direito ou isenta de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

O CRIA promove ativamente uma política de não discriminação pelo que termos como “investigador” ou “doutorado” não se referem ao género das pessoas.